



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls Nº _____
Rubrica _____

1 ATA Nº 37/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –
3 03/10/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia três de
7 outubro de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da Comissão
8 Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 012/2021, nº
9 065/2023 e nº 131/2024 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente),**
10 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Jessé Silveira de**
11 **Souza Junior, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Roberta**
12 **Gomes Brasil, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.**
13 **ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos**
14 **Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte
15 tema: **Processo Administrativo nº 311.272/2024, Referente a Solicitação de**
16 **Revisão de Aposentadoria do Servidor Aposentado Andre Luiz de Castro**
17 **Peixoto, matrícula nº 4.379, cargo Fiscal de Tributos, Apensado a este o**
18 **processo de aposentadoria nº 311.833/2022. INTRODUÇÃO:** O presidente, **Dr.**
19 **Adilson Gusmão**, apresentou o presente, relatando que o objetivo da análise é o
20 pedido de revisão de cálculos de aposentadoria formulado pelo servidor aposentado
21 Sr. André Luiz de Castro Peixoto, fiscal de tributos, matrícula 4.379 protocolado em
22 12 de julho de 2024 (fls. 02). O pedido foi encaminhado para a Comissão, por
23 determinação da Diretora Previdenciária, Senhora Héliida Márcia, por meio de
24 despacho datado de 19 de agosto de 2024 (fl. 08) transcrito: “Trata-se de pedido de
25 *REVISÃO DE CÁLCULOS DE APOSENTADORIA formulado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ*
26 *DE CASTRO PEIXOTO, Fiscal de Tributos, matrícula 4.379, protocolado em 12 de*
27 *julho de 2024. O requerente solicita em requerimento de fls. 02 a 04, uma revisão*
28 *nos cálculos de sua aposentadoria, tendo em vista a publicação das Leis*
29 *Complementares nº 338/2024 e 339/2024. Cabe ressaltar que a aposentadoria foi*
30 *calculada com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 50 da*
31 *Lei Complementar Municipal nº 138/2009, tendo os seus proventos integrais,*
32 *calculado conforme o que determina o artigo 38 §§ 5º e 6º, da Lei Complementar*



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Comissão de Análise e Avaliação dos
Processos de Concessão de Benefício em
Matéria Previdenciária de Complexidade

97 período de incorporação, levando em conta as contribuições que tiveram
98 recolhimento previdenciário; incluir esse período para o referido servidor? b) O
99 princípio do *tempus regit actum* estabelece que os atos jurídicos devem ser regidos
100 pela legislação em vigor à época de sua ocorrência. Nesse sentido, o servidor em
101 questão teria direito à aplicação das Leis Municipais nº 338/2024 e 339/2024
102 publicadas em 04 de abril de 2024, uma vez que sua aposentadoria foi concedida
103 em 04 de agosto de 2023? 6) Os membros ressaltam que com base nas
104 informações adicionais fornecidas, é importante ressaltar que a análise detalhada do
105 processo administrativo em questão é fundamental para compreender
106 completamente a situação do servidor em relação à incorporação da produtividade
107 fiscal. Pelo trecho transcrito do requerimento do servidor, fica claro que houve uma
108 concessão de 80% da Produtividade Fiscal Incorporada pela Prefeitura Municipal de
109 Macaé; 7) Depois de vários debates entre os membros, estes sugerem pelo
110 sobrestamento até a próxima reunião para conclusão e respostas das dúvidas
111 expostas, para fim de uma conclusão. **CONCLUSÃO:** Os membros, por
112 unanimidade, sugerem pelo **SOBRESTAMENTO** para que entre em pauta na
113 próxima reunião. Nada mais havendo, às dezoito horas e vinte minutos foi dada
114 como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello
115 Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais
116 Membros presentes que estão de acordo com a presente.

117
118
119 **Adilson Gusmão dos Santos**

120
121 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

122
123 **Daniel Barros Valdez**

124
125 **Jesse Silveira de Souza Junior**

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Roberta Gomes Brasil

Rodrigo de Oliveira Cavour

Túlio Marco Castro Barreto